



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIAS DEMANDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NECESSIDADE: Registro de preços para futura Aquisição de itens para serem utilizados pelo Serviço de Assistência Especializada – SAE/CRAIP do Município de Frederico Westphalen/RS.

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A abertura do processo licitatório para aquisição de itens para serem utilizados pelo ao Serviço de Assistência Especializada – SAE/CRAIP do Município de Frederico Westphalen/RS, justifica-se pela necessidade de fornecer ao SAE/CRAIP itens essenciais para a distribuição entre pacientes e munícipes, com o propósito de promover a prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis – ISTs e garantir relações sexuais seguras.

Cabe destacar a relevância das datas alusivas, como outubro Rosa, novembro Azul e setembro Amarelo, momentos em que são realizadas ações de conscientização e combate a diversas doenças, incluindo as ISTs. Nessas ocasiões, a distribuição de materiais informativos e itens de prevenção funciona como estratégia essencial para ampliar o alcance das campanhas e reforçar a adesão da população.

Ademais, o SAE/CRAIP promove periodicamente campanhas municipais focadas na prevenção das ISTs, utilizando a distribuição de brindes como ferramenta de incentivo e sensibilização. É importante frisar que o número de casos de ISTs tem aumentado gradativamente a cada ano, evidenciando a necessidade de intensificar a oferta de insumos preventivos, de modo a garantir que a população tenha acesso aos meios adequados para a prática de relações sexuais seguras.

Diante desse cenário, faz-se fundamental a aquisição dos itens solicitados, contribuindo diretamente para a redução dos riscos de contágio e para a promoção da saúde pública no Município de Frederico Westphalen/RS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O item tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, por registro de Preço, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

3.3. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.5. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

a) Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua 21 de Abril, 152, Bairro Centro, em Frederico Westphalen/RS, diretamente para a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Suzan Cristini Milani, ou servidor designado por ela.

b) Será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, vencidas ou com aparência duvidosa não serão aceitas.

c) A contratada ficará obrigada a substituir os produtos recusados pelo contratante, sendo que o mero recebimento não caracteriza a aceitação dos mesmos.

d) O transporte dos produtos será de responsabilidade da contratada, que deverá garantir que os itens cheguem à Secretaria Municipal de Saúde em perfeitas condições, observando as normas de segurança e adequação para o transporte de materiais de saúde.

e) Os itens deverão ser de fabricação de empresas de reputação reconhecida no mercado, atendendo todas as normas sanitárias e de segurança pertinentes. A contratada deverá garantir a qualidade dos itens durante o período de validade, com a devida substituição de produtos defeituosos ou fora dos padrões de qualidade, sem custos adicionais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação pretendida é o correspondente com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor
01	Gel lubrificante a base de água sabor hortelã, embalagem contendo 5g.	Embalagem	2.000	6.650,00
02	Gel lubrificante a base de água sabor morango, embalagem contendo 5g.	Embalagem	2.000	6.750,00
03	Gel lubrificante hot, embalagem contendo 5g.	Embalagem	2.000	6.600,00
04	Gel lubrificante ice, embalagem contendo 5g.	Embalagem	2.000	6.700,00
05	Higienizador íntimo, recipiente com capacidade para 300ml, com bico aplicador.	Unid	500	25.666,66
06	Preservativo em látex, lubrificado, com textura.	Embalagem, contendo 03 unidades por embalagem	500	6.300,00
07	Preservativo em látex, lubrificado, sabor caipirinha.	Embalagem, contendo 03 unidades por embalagem	600	5.400,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

08	Preservativo em látex, lubrificado, sabor chocolate.	Embalagem, contendo 03 unidades por embalagem	600	5.400,00
09	Preservativo em látex, lubrificado, sabor menta.	Embalagem, contendo 03 unidades por embalagem	600	5.100,00
10	Preservativo em látex, lubrificado, sabor melancia.	Embalagem, contendo 03 unidades por embalagem	600	5.400,00
11	Preservativo em látex, lubrificado, sabor morango.	Embalagem, contendo 03 unidades por embalagem	600	5.100,00
12	Preservativo em látex, lubrificado, sabor Tutti-Frutti.	Embalagem, contendo 03 unidades por embalagem	600	5.100,00
13	Preservativo em látex, lubrificado, sabor uva	Embalagem, contendo 03 unidades por embalagem	600	5.400,00
14	Preservativo em látex, lubrificado, tamanho G, medidas: 56mm.	Embalagem, contendo 03 unidades por embalagem	200	4.133,33
15	Cortador de unhas tipo classic, 120BL.	Embalagem	1.000	15.833,33
16	Alicate para cutícula tipo classic, 522C.	Embalagem	1.000	28.250,00
17	Esmalte para unhas, cores a escolher, frasco contendo 8ml.	Embalagem	1.000	6.166,66
18	Mini lixa para as unhas descartáveis na cor rosa.	Unid	1.000	325,00
19	Gel lubrificante íntimo a base de água, embalagem contendo 50g, apresentação em bisnaga	Bisnaga	1.000	24.166,66

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Foi realizada uma pesquisa de mercado para identificar as alternativas disponíveis para a contratação pretendida, o estudo realizado demonstrou que a alternativa viável é a Aquisição, por meio de registro de preços, de itens para serem utilizados pelo Serviço de Assistência Especializada – SAE/CRAIP do Município de Frederico Westphalen/RS.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de RS 174.441,64

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente solução visa à aquisição de itens essenciais para o Serviço de Assistência Especializada – SAE/CRAIP do Município de Frederico Westphalen/RS, por meio de um processo licitatório baseado no regime de registro de preços. O objetivo central é garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais que serão utilizados na distribuição entre pacientes e municípios, com foco na prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis – ISTs, além de promover a prática de relações sexuais seguras.

A solução contempla a aquisição de diversos itens, incluindo preservativos, lubrificantes, seringas, agulhas, materiais informativos e brindes educativos, que serão utilizados em campanhas de conscientização e prevenção de doenças. A escolha de produtos será realizada com base em critérios técnicos e sanitários, assegurando a qualidade e conformidade com as normativas vigentes. Além disso, a personalização de alguns materiais será considerada, permitindo o alinhamento com as campanhas educativas, como Outubro Rosa, Novembro Azul e Setembro Amarelo, que são datas de grande relevância para a conscientização sobre saúde.

O SAE/CRAIP promoverá periodicamente ações de sensibilização, utilizando os itens adquiridos para ampliar o alcance das campanhas de prevenção e garantir a adesão da população. A solução também se alinha à crescente demanda por medidas de prevenção das ISTs, visto que o número de casos tem aumentado de forma significativa a cada ano. O fornecimento desses materiais visa não apenas oferecer recursos adequados, mas também garantir que a população tenha acesso contínuo aos insumos necessários para a prática de relações sexuais seguras e para a prevenção de doenças.

Dessa forma, a solução proposta não se limita à simples aquisição de produtos, mas engloba uma estratégia integrada de prevenção e promoção da saúde pública, com um impacto direto na qualidade de vida dos cidadãos de Frederico Westphalen. A aquisição dos itens necessários contribuirá para a diminuição dos riscos de contágio, promovendo uma abordagem proativa e eficaz no combate às ISTs no município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A implementação da solução proposta para a aquisição de itens destinados ao Serviço de Assistência Especializada – SAE/CRAIP do Município de Frederico Westphalen/RS visa a prevenção e Redução de ISTs, a ampliação das Campanhas de Conscientização e sensibilização da comunidade a melhoria no Acesso a Insumos de Saúde, o fortalecimento da Saúde Pública Municipal, a eficiência na Gestão de Recursos Públicos:

Esses resultados pretendem não apenas combater as ISTs, mas também fortalecer a rede de saúde pública e promover uma maior qualidade de vida para a população de Frederico Westphalen, com ênfase na prevenção e conscientização.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Nos termos do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021, fica designado o servidor, Rafael Girardello Bureseska, Enfermeiro, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, e determinando o que for necessário à regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Vislumbra-se que não há impactos ambientais provenientes da presente contratação.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen 21 de março de 2025.

Suzan Cristini Milani

Secretária Municipal de Saúde
Frederico Westphalen-RS.